



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

D E C R E T O Nº 1983 de 31 de janeiro de 2025

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades na área da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação dos seguintes servidores:

1. Erica Janaina Ferreira de Souza
Função atual: Técnica em Enfermagem
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 07/01/2025 a 05/02/2025.
2. Simone Martins da Silva
Função atual: Enfermeira
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 07/01/2025 a 06/04/2025
3. Fernanda Paula Ferreira
Função atual: Enfermeira
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 14/01/2025 a 13/04/2025
4. Elizangela Borges da Silveira Barbosa
Função atual: Assistente Social
Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prazo: 14/01/2025 a 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

5. Andreia Luiza da Silva

Função atual: Serviçal

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Prazo: 15/01/2025 a 13/02/2025

6. Maraisa Nunes Vieira

Função atual: Professora

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prazo: 01/01/2025 a 30/04/2025

Art. 2º - A contratação autorizada no artigo anterior se dará pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente responsável pela elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação indicada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Perdigo, MG, 31 de janeiro de 2025.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal